



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 103/2011

Data: 11/11/2011

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais, Segunda-feira, dia 14 de novembro do Corrente ano.

Art. 2º - O ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Feriado do dia 15 de novembro, proclamação da república.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


INES GOMES
Prefeita Municipal